



TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024. ITEM 012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024.

Ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, a Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 46.211.686/0001-60, com endereço à Rua Rangel Pestana, nº 449, na cidade de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal **MÁRIO LUCIANO ROSA**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, nº 87, Centro, nesta, CEP 19920-228, e a empresa **SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.440.566/0001-50, com sede na Rua Expedicionário, nº 1.157, Centro, na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.901-680, telefone: (14) 3326-3121 e (14) 99746-0602, e-mail: ourigelo@uol.com.br, neste ato representado por **ALEXANDRE GRECO**, sócio proprietário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], sendo partes de comum acordo e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, celebram o presente termo aditivo de até 25% do valor em face à justificativa adiante.

JUSTIFICATIVA: Considerando que a ata de origem se encontra em vigência; Considerando que a Contratante tem necessidade de ver acrescido ao instrumento de origem o valor de até 25% das quantidades do item discriminado abaixo, conforme o Ofício do Diretor do Departamento Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO DE QUANTIDADE: Fica pactuado entre as partes um acréscimo de até 25% junto ao item 12 da Ata de Registro de Preços nº 079/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 010/2024, razão pela qual a Cláusula Primeira – Dos Itens da ata em questão passa a vigorar com os novos quantitativos referentes aos itens abaixo postos:

Item	Descrição	Unidade de medida	Valor Unitário	Qtd. inicial	Qtd. aditada	Qtd. total	Valor total
12	LOCAÇÃO DE KIT DE MESAS E CADEIRAS.	Unidade por diária	R\$ 19,00	800	200	1.000	R\$ 19.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Ata Contratual original não conflitantes com o presente instrumento.



E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste INSTRUMENTO, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Salto Grande/SP, 15 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE SALTO GRANDE
MÁRIO LUCIANO ROSA

Documento assinado digitalmente

gov.br

ALEXANDRE GRECO

Data: 15/08/2024 15:52:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SANJALENI COMERCIO E ALUGUEIS LTDA
ALEXANDRE GRECO


GILVANE NERIS DE SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E
TURISMO.
GESTOR DO CONTRATO